LEI N.1447 DE 08 DE MAIO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal através do Hospital Municipal de Major Vieira, autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina visando o repasse de recursos destinados a aquisição de um grupo gerador a ser implantado no Hospital Municipal de Major Vieira, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente da autarquia municipal.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2.002, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 08 de Maio de 2.002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal